



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 983/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste salarial para os ocupantes do cargo de Operador de Máquinas na estrutura da Prefeitura da cidade de Piar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos ocupantes do Cargo de Operador de Máquinas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – o Cargo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2025, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessários.

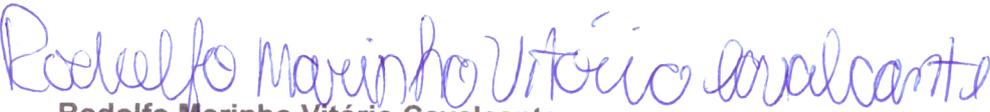
Art. 3º Os impactos financeiros relativos à concessão desse reajuste do Cargo de Operador de Máquinas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar, Alagoas, no ano de 2025, e nos dois anos subsequentes, 2026 e 2027, estão descritos no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 983/2025, de 15 de janeiro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025.


Rodolfo Marinho Vitorio Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO I DA LEI Nº 983/2025

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	QUNAT.	VENCIMENTO-BASE ATUAL R\$	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO R\$
Operador de Máquinas	7151-45	03	1.420,00	2.000,00

R



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO II DA LEI Nº 983/2025.

Grupo ocupacional APOIO OPERACIONAL	Sub-Grupo: APO 1
Função: OPERADOR DE MÁQUINAS	Código no CBO: 7151-45
Descrição da função: Dirigir e manobrar trator, nos trabalhos de limpeza pública, terraplanagem e outros serviços necessários à municipalidade.	
Responsabilidade: <ul style="list-style-type: none">• Pela realização das atividades previstas em sua função.• Pelo material permanente e de consumo e equipamentos disponíveis para a realização do seu trabalho.	
Exigências para admissão ao cargo: <ul style="list-style-type: none">• 5º ano completo do Ensino Fundamental.• CNH tipo "E"	
Promoção ou acesso: A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual Plano de Cargos, Salários e Vencimentos-PCCV.	
Atividades associadas à função: <ul style="list-style-type: none">• Dirigir trator, nos serviços de limpeza pública, terraplanagem;• Realizar verificações e manutenções básicas do trator;• Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas;• Transportar, coletar e entregar cargas em geral;• Trabalhar, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;• Manter limpos e asseados o trator da Prefeitura Municipal de Pilar.• Levar à oficina mecânica o trator, sempre que preciso para os riscos porventura existentes.• Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.• Informar ao Diretor de Transporte sobre problemas identificado no trator da frota da Prefeitura Municipal de Pilar;• Exercer atividades de natureza similar e com o mesmo nível de dificuldade.	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO III DA LEI Nº 983/2025.

IMPACTO ANUAL - 2025 A 2027

FOLHA	FOLHA	2025 ²	IMP.	2026 ³	IMP.	2027	IMP.
	MENSAL R\$	JAN-DEZ-13º-1/3 R\$	%	JAN-DEZ-13º-1/3 R\$	%	JAN-DEZ-13º-1/3 R\$	%
OPERADOR DE MÁQUINAS	7.320,00	28.318,15	0,007	29.309,29	0,007	30.335,11	0,007
TOTAIS/IMPACTO	7.320,00	28.318,15	0,007	29.309,29	0,007	30.335,11	0,007


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita


Rodolfo Marinho Vitorio Cavalcante
Secretário Municipal de Administração